

LEI Nº 18.261/2016

Denominar-se-á "Rosilda Alves Mendes" o próximo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) a ser construído no terreno da antiga fábrica de estopa no bairro do Zumbi.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á ROSILDA ALVES MENDES, o novo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) a ser construída pela Prefeitura da Cidade do Recife, no terreno da antiga Fábrica de Estopa do Zumbi - Avenida Caxangá, 653, Recife-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 187/2015 - AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ